

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 5659/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 392/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão de Pessoas

CONTRATADA: INFOCO RH LTDA – CNPJ Nº 44.825.501/0001-82

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inscrição individual de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

OBJETO: Inscrição da servidora PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA e do servidor JOAREZ DALLAGO no SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS que ocorrerá no período de 23 a 25 de outubro de 2023, em Foz do Iguaçu-PR.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023, acostado mediante o documento 19;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG.AJA.Nº.470/2023 (doc.22), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 13/18);

Considerando a disponibilidade/adequação orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (docs. 11/12);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 23);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no valor individual de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil

e seiscentos reais) para a inscrição da servidora PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA e do servidor JOAREZ DALLAGO no SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS que ocorrerá no período de 23 a 25 de outubro de 2023, em Foz do Iguaçu-PR.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26 e **dispensada** a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inc. III do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho.

Deverá ser dada publicidade à contratação com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2023.

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas